

ANEXO A PORTARIA CONJUNTA Nº 04/2020

PREFEITURA DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG. 1	
UNIDADE DE ORIGEM:			
5400 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT 540002 – UG SECULT – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT 54002 – SECULT - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo			
UNIDADE DE DESTINO:			
61000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas – SEINFRA 61602 – UG SUCOP – Superintendência de Obras Públicas de Salvador – SUCOP 61602 – SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador			
Valores em R\$ 1,00			
PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
23.695.0008.240400	44.90.51	0.1.00	314.104
TOTAL			314.104

Fundação Gregório de Mattos - FGM

PORTARIA Nº. 15/2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009,

RESOLVE:

Conceder Licença para Concorrer a Cargo Eletivo ao servidor Ivã de Araujo Oliveira, matrícula: 3093959, na forma do despacho exarado no Processo n.º 325/2020, em conformidade com o Art. 129, da Lei Complementar n.º 01/1991, pelo período de 94 dias, a contar de 15/08/2020, devendo, em tempo oportuno, apresentar comprovante de registro, sob pena das sanções cabíveis.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 5 de agosto de 2020.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

PORTARIA Nº 29/2020

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto n.º 26.299 de 28 de julho de 2015, e tendo em vista o que consta no processo n.º 1260/2020.

RESOLVE:

Constituir Comissão para receber os serviços e lavrar o respectivo Termo de Recebimento do Contrato ASJUR n.º 010/2019, Execução das obras de engenharia de requalificação da Praça Marechal Deodoro e entorno, no bairro do Comércio, Salvador/BA, firmado com a empresa QUALY ENGENHARIA LTDA, nos termos dos Arts. 69 e 73, da Lei Federal n.º 8.666/93, composta pelos servidores abaixo relacionados:

I - Membros

NOME	MATRÍCULA	
ENG. RUI BARBOSA DE SANTANA	3151492	PRESIDENTE
ENG. YAGO ALVES DE OLIVEIRA	3144042	MEMBRO
ENG. NILTON BASTOS DE SOUZA	3087753	MEMBRO

II - No caso de impedimento eventual do Presidente, a referida Comissão será presidida por um dos membros, conforme sua ordem.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, 06 de agosto de 2020.

JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO

Superintendente

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO SEMGE
Nº 20/2020

Considerando que a presente contratação se faz necessária com vistas a assegurar a imprescindível continuidade da prestação dos serviços de gerenciamento informatizado de frota de veículos, tendo em vista que o contrato administrativo n.º 083/2014 firmado com a empresa MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA vencerá em 07/08/2020, não podendo mais ser prorrogado;

Considerando que os serviços supracitados são enquadrados como de natureza continuada, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições, uma vez que sua ausência ou interrupção comprometeria, de modo grave, a continuidade das atividades públicas municipais;

Considerando que o processo administrativo n.º 6195/2018, que tem como objeto a licitação que substituirá a presente contratação, encontra-se homologada, pendente apenas de assinatura do ajuste;

Considerando que a implementação da sistemática operacional da licitante vencedora do procedimento licitatório necessita de um lapso temporal para orientação de todo corpo técnico dos diversos entes da Administração Municipal, assim como a logística de cadastramento dos veículos, dos respectivos motoristas e distribuição dos cartões magnéticos;

Considerando que a presente contratação deve ter vigência pelo tempo estritamente necessário para implantação do serviço relativo ao contrato decorrente da licitação objeto do processo administrativo n.º 6195/2018, limitada ao prazo máximo de 30 (trinta) dias, com cláusula resolutiva caso a implantação ocorra em tempo inferior;

Considerando que o Parecer n.º 620/2020 da RPGMS/SEMGE (fls. 84 a 95) opina pela possibilidade jurídica da realização de contratação direta, mediante dispensa de licitação, com base no art. 24, IV, da Lei n.º 8.666/1993;

Considerando o entendimento do Tribunal de Contas da União, segundo o qual "Para o fim de enquadramento na hipótese de dispensa de licitação prevista no inc. IV do art. 24 da Lei 8.666/1993 não há que se fazer distinção entre a emergência resultante de fato imprevisível e a decorrente da inércia ou desídia administrativa, desde que devidamente caracterizada a urgência de atendimento à situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares" (Acórdão n.º 1138/2011-Plenário); De acordo com a delegação de competência contida na Portaria SEMGE n.º 11/2017 (DOM n.º 6.789) e com base no Parecer n.º 620/2020 exarado pela Ilustre Representação da Procuradoria Geral do Município/SEMGE às fls. 84 a 95 dos autos, bem como a justificativa apresentada pela Diretoria de Logística e Patrimônio às fls. 02 a 04 e face a urgência e necessidade de atender ao interesse público, AUTORIZO a contratação em caráter emergencial com a empresa Maxifrota Serviços de Manutenção De Frota Ltda, para serviço de gerenciamento informatizado de frota de veículos, com fulcro no art. 24, IV, da Lei Federal n.º 8.666/93.

PROCESSO: 1236/2020- SEMGE.
EMPRESA: MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA.
CNPJ: 27.284.516/0001-61
OBJETO: Contratação emergencial de empresa para gerenciamento de frota de veículos, através de cartões eletrônicos utilizados nas operações de compra de combustíveis.
VALOR: R\$ 1.198.361,83 (Um milhão cento e noventa e oito mil trezentos e sessenta e um reais oitenta e três centavos)
AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, art. 24, inciso IV.
DATA DO ATO: 06 de agosto de 2020

Salvador, 06 agosto de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária Municipal de Gestão / SEMGE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº152/2020 - PROC: 1431/2020 - SEMGE.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em serviço de transporte (mudança), incluindo os trabalhos de carga e descarga, com caminhão próprio adequado, visando ao transporte de mobiliários, equipamentos, materiais e todos os demais objetos de expediente indispensáveis ao andamento dos trabalhos no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
JSM SOLUÇÕES LOGÍSTICA E TRANPORTE EIRELI	01	R\$ 49.000,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/07/2020

Salvador, 06 de agosto de 2020.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, em cumprimento ao disposto na Lei n.º 6.148/2002, comunica o julgamento de recursos relativos ao:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 034/2020

OBJETO: Elaboração de registro de preços de equipamentos de informática (MICROCOMPUTADOR GRÁFICO E MONITOR DE VÍDEO).

PROC: 9150/2019 - SEMGE

RECORRENTE: E.R. SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA.

DECISÃO HIERÁRQUICA:

Conhecer do recurso interposto pela empresa E.R. SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA, para no mérito, julgá-lo IMPROCEDENTE de acordo com o Parecer COMPEL n.º 254/2020, em conformidade com Despacho Homologatório da Sra. Subsecretária datado de 30/07/2020.

Salvador, 06 de agosto de 2020.

NAILTON FRANÇA NUNES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, Lei 13.979/2020, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação: